Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 678 DE 11 DE MAIO DE 1994

Extingue a Secretaria da Administração, e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas a Art.1º da Lei nº.551 de 05.01.93, em seu inciso I, item 4,extinguindo-se a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, bem como art.1º. da Lei 552 de 05.01.93, no item que estabelece (um) 1 cargo de Secretário da Administração com CC 6

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Secretário da Administração	CC 6 ou FG 6

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,11 DE MAIO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE